



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 308 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 05 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, CNPJ Nº 95.680.989/0001-38, SITUADA NA RUA JOÃO MENDES DA SILVA, 02, CEP. 86845-000 GRANDES RIOS –PR.

OBJETO: Recursos Financeiros para atender a Manutenção Da Escola de Educação Especial Raio de Luz, referente a manutenção da Escola referente a alimentação dos alunos, limpeza das dependências da instituição de ensino, combustível e gás de cozinha.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DURAÇÃO: 01/04/2013 à 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2.013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 01 de abril de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sr. **RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de **01/07/2010 a 01/07/2011**, a partir desta data (**08/04/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **08 de Maio de 2013**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 096/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de **08/04/2013** do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE ALMOXARIFADO RODOVIARIO**, o funcionário público Municipal Srº. **SIDNEI IZIDORO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº 4.813.869-1 SSP/PR**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª. **ROSILENE DE SOUZA LORETA**, lotada no cargo de Conselheira Tutelar, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 04/04/2013. Conforme dispositivo no Artigo 7º.. inciso XVIII da Constituição Federal, voltando a suas atividades funcionais dia 01/10/2013

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 05 de Abril de 2013.

Antonio Claudio Santiago

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

